



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3303/2019

De 06 de Agosto de 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$- 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçament.: 06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classific: 26.782.0034.2.090 - Manutenção de Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas
Conta Despesa: 276
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00**

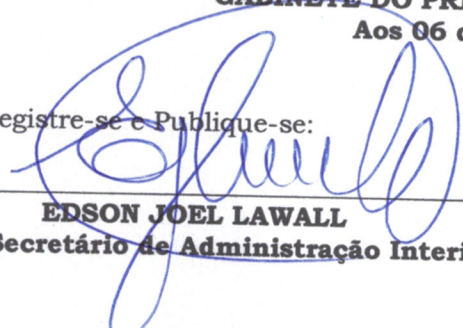
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

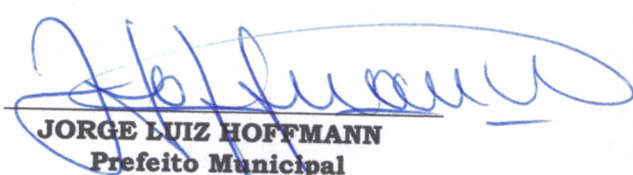
**Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classific: 01.031.0001.2.038 - Manutenção das Atividades Poder Legislativo
Conta Despesa: 16
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal